



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**(Projeto de Lei nº 016/2020 – Autor: Poder Executivo)**

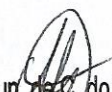
**“REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº**  
**857/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO**  
**SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 24 de setembro de 2020, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, o art. 2º da Lei Municipal nº 857, de 01/09/2020, ripristinando-se, para todos os efeitos, o art. 3º da Lei Municipal nº 778, de 23/02/2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 24 de setembro de 2020.

  
Câmara Mun. de C. do Sul -Ac  
Ocenir Maciel da Costa  
Presidente em Exercício

  
Câmara Mun. de C. do Sul -Ac  
Fco. das Chagas da C. Silva  
1º Secretário